



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

*Requerimento de despesas pelo vereador Rubens Xavier de Lima
26/02/2019*

REQUERIMENTO Nº 19 /2019.

Requeiro a mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Prefeito JOÃO MELLO, a fim de responda as seguintes indagações:

- 01) Qual o valor total gastos com a tiragem e distribuição do informativo municipal (edição 01, de fevereiro de 2019 – 8 fls. frente e verso – cfr. exemplar anexo), incluindo as despesas com os salários dos funcionários públicos ou terceirizados abaixo denominados;**
- 02) Esses valores são patrocinados com o dinheiro público?**
- 03) As pessoas abaixo denominadas são funcionários públicos municipal ou terceirizados?**
 - a) Jornalista responsável - VANDA SANTOS/MTB – 29548/SP;
 - b) Jornalista MATHEUS CIRONE DA SILVA;
 - c) Artes JOSE MARIO GOMES SILVA SANTOS;
 - d) Artes e diagramação: BRUNO DE AMORIM SIQUEIRA.

Lembrando que os funcionários VANDA, MATHEUS e JOSE MÁRIO, exceto Bruno, também são pagos para a elaboração do Diário Oficial do Município, conforme se vê na publicação oficial constante no site da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA.

A Constituição Federal, em seu parágrafo primeiro do artigo 37, determina que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, **dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.** Já o art. 10, inciso IX, da Lei 8.429/1992 preconiza que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei.

É no mínimo estranho porque o Sr. Prefeito tenha enviado um projeto de lei para ser aprovado na Câmara abolindo a necessidade da tiragem do Diário Oficial Municipal na forma impressa em papel, sob a justificativa de economizar dinheiro publico, e agora surpreendentemente faz clara promoção com a tiragem do informativo municipal, como se estivesse “prestando contas” a população.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ora, se não fosse ilegal, poderia então ser utilizado o próprio Diário Oficial Municipal na forma impressa para atender as suas peripécias.

Lembrando que naquela famigerada sessão legislativa que foi aprovado o projeto de lei, este e outros vereadores foram contra a medida do prefeito, entretanto foram votos vencidos.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, 19 de fevereiro de 2019.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES – PSL.